



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

### ERRATA AO EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 003/2019

Pelo presente, o Chefe do Poder Executivo, **RENATO PAULATA**, Prefeito do Município de Tunápolis – Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos no artigo 145, III, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05.08.1988, dos artigos 81 e 82, da Lei 5.172, de 26.10.1966, Código Tributário Nacional, do Decreto/Lei nº.165/97, artigos 152 à 166 do Código Tributário Municipal de Tunápolis – Lei 097/90 de 14 de dezembro de 1990 e ditames da Lei Complementar nº 10/2005 e Lei Municipal nº 1.290/2016 de 21 de dezembro de 2016, divulga a ERRATA ao Edital de Contribuição de Melhoria n.º 003/2019.

#### ONDE SE LÊ:

##### **Orçamento e custo da obra**

O custo total dos investimentos feitos na execução dos passeios públicos é R\$ 402.615,20 (Quatrocentos e dois mil, seiscentos e quinze reais e vinte centavos).

#### LEIA-SE

##### **Orçamento e custo da obra**

O custo total dos investimentos feitos na execução da pavimentação asfáltica é R\$ 402.615,20 (Quatrocentos e dois mil, seiscentos e quinze reais e vinte centavos).

#### ONDE SE LÊ:

##### **Parcela do custo da obra a ser tributada**

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes, ao Município, na modalidade Tributária de Contribuição de melhoria, será de R\$ 82.648,45 (Oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), do custo total da obra.

#### LEIA-SE

##### **Parcela do custo da obra a ser tributada**

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes, ao Município, na modalidade Tributária de Contribuição de Melhoria, será de R\$ 76.638,97 (setenta e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos), do custo total da obra.

#### **Na relação de imóveis beneficiados pela obra**



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

A relação dos contribuintes, com a identificação dos dados cadastrais e valores do tributo, expressos em reais, fica *alterado* o Anexo I, *excluindo* os referidos imóveis:

Proprietário	Lote Urbano	Cód Imóvel	Área Imóvel	Matrícula Imóvel	Logradouro	Testada
Edvino Rempel	121-A	927	655,00	13.970	Rua do Comércio	13,00
Ênio Alberto Rempel	121	926	683,00	13.969	Rua do Comércio	17,54
Edo Aloisio Ternus	74	898	847,00	7.130	Rua do Comércio	7,00
Edo Aloisio Ternus	75	899	1012,00	7.130	Rua do Comércio	20,00

**Demais itens do referido edital, permanecem inalterados.**

Tunápolis, 18 de abril de 2019.

**RENATO PAULATA**  
*Prefeito Municipal*